
DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026	
AVISO DE SORTEIO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026	

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026	
---	--

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2026	
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO	

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2026

OBJETO: Seleção e contratação de empresa que se enquadre como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de equipamentos para realização de eventos, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, o Sr. Douglas Davi Cruz, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 17 de junho de 2026, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 43/2026.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 01 de junho de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

AVISO DE SORTEIO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA
AVISO DE SORTEIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2026

O Município de Ipiranga/PR, através da Agente de Contratação a Sra. Eliane Gottens comunica aos interessados que irá realizar sorteio para o lote nº. 01 do Edital de Chamamento Público nº. 04/2026: CREDENCIAMENTO através de pessoa jurídica para prestação de serviços de plantões médicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.

O sorteio ocorrerá no dia 08 de junho de 2026, às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitação, na Rua XV de Novembro, 589, Centro, Ipiranga/PR.

CREENCIADAS APTAS PARA O 1º SORTEIO

CREENCIADA	CNPJ
MEDBLANC GESTÃO EM SAUDE E	42.488.597/0001-05
MEDECIN GESTAO EM SAUDE E	54.658.840/0001-75
ADM MÉDICA GESTÃO E SAÚDE LTDA	49.303.261/0001-70
HTI SERVICOS MEDICOS	16.550.953/0001-63
SOUL GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	24.327.852/0001-56
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS 0	33.458.003/0001-22
NAHIM GESTAO DE SERVIÇOS MÉDICOS	51.082.259/0001-60
PONTUAL MED GESTAO ESPECIALIZADA	55.820.671/0001-90
MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA	16.993.043/0001-55
PLENAMED GESTAO EM SAUDE LTDA	29.162.295/0001-84
MASTER GESTÃO E SAÚDE LTDA	47.206.132/0001-38
K.J.R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A	35.157.507/0001-38
EQUIPE GESTÃO EM SAUDE LTDA	46.602.691/0001-02
DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA	13.729.206/0001-07
SERGES - SERVIÇO DE GESTÃO EM	31.916.254/0001-88
3R GESTAO EM SAUDE LTDA	55.853.806/0001-14
MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS	43.403.587/0001-92
MEDFACIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	46.695.791/0001-12
ESSENCIAL MED SOLUCOES EM SAUDE	59.677.869/0001-18
MASMED - GESTÃO EM SAÚDE E	25.043.405/0001-38
ACESSOMED GESTAO E SERVICOS	50.306.377/0001-41
ESFERA SAÚDE LTDA	37.600.279/0001-54
CAIOBA SERVICOS MEDICOS LTDA	40.388.611/0001-73
REISMED GESTAO HOSPITALAR LTDA	11.802.499/0001-77
REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA	25.126.895/0001-36
UNIVIDA GESTÃO DE SAÚDE S.A.	43.551.150/0001-04
CADI SERVICOS MEDICOS S/A	26.406.968/0001-06
LITOMEDIC SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	46.461.363/0001-25



GR SAÚDE LTDA	18.990.522/0001-43
JCCV SERVIÇOS MEDICOS LTDA	63.743.244/0001-84
LIFE JN SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	45.014.691/0001-10
PROMISE GESTÃO EM SAÚDE LTDA	43.102.087/0001-10
VIVA SAÚDE LTDA - FILIAL 02	10.371.530/0002-80
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE	10.857.726/0001-07

Demanda dos serviços: Período de 03(três) meses, execução junto ao Hospital Municipal.

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor unitario R\$
01	Prestação de serviços especializados de plantonista clínico geral, Área de atendimento: Plantonista prestação de serviço especializado hospitalar com no máximo 1116 horas mensais. Observação: Possuir atualização do curso ACLS, ATLS ou PHTLS para atendimento em Hospital.	Hora	3.348	141,00

As credenciadas que tiverem interesse poderão acompanhar a sessão de sorteio, a qual será gravada e disponibilizada no portal da transparência do Município.

Demais informações: e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br e Telefone: 0xx42 3242-8501.

Ipiranga - PR, 01 de junho de 2026.

ELIANE GOTTEMS
Agente de Contratação



HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, HOMOLOGA a inscrição, conforme especificado no aviso de resultado, à proponente credenciada, observadas as demais disposições legais e pertinentes.

OBJETO: Credenciamento de pessoas organização da sociedade civil, visando a execução de atividades e projetos voltados ao atendimento de pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla no Município de Ipiranga – PR.

REQUERENTE/CREDENCIADA/HABILITADA:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRANGA -
APAE – CNPJ Nº. 80.619.661/0001/39

Ipiranga/PR, 1º de junho de 2026.

Douglas Davi Cruz
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 112/2026
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: AMAZONIA CONSTRUCAO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 41.386.334/0001-22, com sede na AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS, Bairro: FLORES, na cidade de MANAUS.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços comuns de engenharia de natureza continuada de manutenção predial e reparação em prédios públicos, áreas públicas de lazer, praças públicas, vias públicas, abrigo de ônibus, com fornecimento de material e mão de obra, para estruturas localizadas na área urbana e rural, destinado à obra de aumento da altura da Mureta da quadra da Escola Rural Municipal de Canguera, em atendimento Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A formalização da contratação dar-se-á por meio de instrumento decorrente da Ata de Registro de Preços nº 001/2025 – SEMINF, oriunda da Concorrência nº 27/2023 - CML/PM, à qual foi aderida conforme Protocolo nº 167/2026.

VALOR CONTRATADO: 90.557,30 (noventa mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 001/2025 – SEMINF, oriunda da Concorrência nº 27/2023 - CML/PM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.12.361.0018.2.049.3.3.90.39.00.00.3103

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2026 a 01 de dezembro de 2026

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2026

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 01 de junho de 2026.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

AMAZONIA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Rafael Maues Levy
(Contratada)



EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO N°. 113/2022**

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N°. 70/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 28/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o n°. 76.175.934/0001-26.

CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ/MF sob o n°. 80.896.194/0001-94.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo dilatação dos prazos de vigência e execução para: prestação de serviços de locação de programas de informática (Softwares), referentes aos sistemas (Com hospedagem web/nuvem), englobando os serviços de instalação, licença de uso, implantação, conversão, treinamento, customização, manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e atendimento técnico para os Softwares, em atendimento às Unidades da Administração Pública Municipal, Câmara de Vereadores e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Ipiranga/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, II, da Lei Federal n°. 8666/93, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados por mais 03 (três) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 07/07/2026 a 06/10/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 07/04/2022, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 01 de junho de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

Leandro Joaquim de Souza
ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO N.º 113/2022

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 70/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o n.º 76.175.934/0001-26.

CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 80.896.194/0001-94.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo de acréscimo de valor para prestação de serviços de locação de programas de informática (Softwares), referentes aos sistemas (Com hospedagem web/nuvem), englobando os serviços de instalação, licença de uso, implantação, conversão, treinamento, customização, manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e atendimento técnico para os Softwares, em atendimento às Unidades da Administração Pública Municipal, Câmara de Vereadores e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Ipiranga/Pr., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote n.º 01 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 28/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

De acordo com a cláusula sexta do instrumento inicial, combinado com o artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 88.659,22 (oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

03.001.04.122.0003.2005 GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

27 03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.40.00.0

03.001.04.128.0004.2006 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

33 03.001.04.128.0004.2.006.3.3.90.40.00.0

04.001.04.121.0006.2009 GESTÃO DO PLANEJAMENTO

55 04.001.04.121.0006.2.009.3.3.90.40.00.0

541 04.001.04.121.0006.2.009.3.3.90.40.00.0

607 04.001.04.121.0006.2.009.3.3.90.40.00.0

05.001.04.123.0007.2012 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

85 05.001.04.123.0007.2.012.3.3.90.40.00.0

05.001.04.123.0007.2013 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

93 05.001.04.123.0007.2.013.3.3.90.40.00.0

92 05.001.04.123.0007.2.013.3.3.90.40.00.0

08.001.10.301.0009.2021 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS

584 08.001.10.301.0009.2.021.3.3.90.40.00.0

158 08.001.10.301.0009.2.021.3.3.90.40.00.0

159 08.001.10.301.0009.2.021.3.3.90.40.00.0



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 07/04/2022, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Ipiranga - PR, 01 de junho de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal
Contratante

Leandro Joaquim de Souza
ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 151/2022

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor DOUGLAS DAVI CRUZ, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.896.194/0001-94, com endereço na RUA TUPÃ, 1643, JARDIM UNIVERSO Cep: 87060-10, na cidade de Maringá/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo dilatação dos prazos de vigência e execução para: serviços de locação de programas de informática (Softwares), referentes aos sistemas (Com hospedagem web/nuvem), englobando os serviços de instalação, licença de uso, implantação, destinados ao atendimento ao (Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Ipiranga/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57 da Lei Federal nº. 8666/93, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 18 de setembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 18/05/2022, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga - PR, 01 de junho de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 151/2022

Pelo presente instrumento o MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor DOUGLAS DAVI CRUZ, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.896.194/0001-94, com endereço na RUA TUPÃ, 1643, JARDIM UNIVERSO, Cep: 87.060-510, na cidade de Maringá/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo reajuste de valor para: serviços de locação de programas de informática (Softwares), referentes aos sistemas (Com hospedagem web/nuvem), englobando os serviços de instalação, licença de uso, implantação, destinados ao atendimento ao (Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Ipiranga/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

De acordo com os art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 1.131,42 (um mil, cento e trinta um reais e quarenta e dois centavos) , para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Gestão de Controle de Patrimônio	MES	3	161,64	484,92
2	Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, com o módulo: Gestão de Portal do Servidor	MES	3	215,50	646,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.40.00.0 1000

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 18/05/2022, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga /PR.

Ipiranga-PR, 01 de junho de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante
ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
Contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA
CONTRATO N.º. 223/2023**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o n.º. 76.175.934/0001-26.

CONTRATADA: CONCRETA PRÉ MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 12.410.935/0001-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo dilatação do prazo de vigência para: Construção de QUADRA POLIESPORTIVA - MODELO 2 FNDE, na Escola Estadual do Campo de Lustosa - Escola Municipal Rural Roberto Hecke, área total de 812,76 m², conforme planilha, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e documentos da licitação Tomada de Preços n.º. 09/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57 da Lei Federal n.º. 8666/93, fica o prazo de vigência prorrogado até 31/07/2026 (trinta e um de julho de dois mil e vinte e seis).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 27/07/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 29 de maio de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

Everson José Teixeira do Amaral
CONCRETA PRÉ MOLDADOS LTDA
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 257/2024

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 225/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26.

CONTRATADA: PROBIMED MANUTENCAO E VENDAS ODONTO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 32.590.635/0001-82.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo dilatação dos prazos de vigência e execução para: prestação de serviços de manutenção com reposição de peças, destinadas aos equipamentos de fisioterapia, hospitalares e odontológicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Especialidade e Hospital Municipal, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 78/ 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com os Artigos 105 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/21, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 01 de junho de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 11/07/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 01 junho de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

PROBIMED MANUTENCAO E VENDAS ODONTO HOSPITALAR LTDA
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 257/2024

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 225/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26.

CONTRATADA: PROBIMED MANUTENCAO E VENDAS ODONTO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 32.590.635/0001-82.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo valor proporcional à dilatação do prazo de execução para prestação de serviços de manutenção com reposição de peças, destinadas aos equipamentos de fisioterapia, hospitalares e odontológicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Especialidade e Hospital Municipal, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 78/ 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

De acordo com os arts. 105 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/21, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Total R\$	Percentual
1	23683	Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de fisioterapia, hospitalares e odontológicos, com deslocamento incluso para os setores da Saúde que necessitam de atendimento, e aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva.	GBL	1	R\$ 135.000,00	65,00%

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

08.001.10.301.0010.2024 GESTÃO E QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE

08.001.10.302.0012.2029 SAÚDE MENTAL - SEMENTES DO AMANHÃ

08.001.10.302.0012.2030 ATENÇÃO ESPECIAL À SAÚDE COMUNITÁRIA

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 11/07/2024, não atingidas pelo presente instrumento.



CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 01 junho de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

PROBIMED MANUTENCAO E VENDAS ODONTO HOSPITALAR LTDA
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 107/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 140/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26.

CONTRATADA: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.898.176/0001-27.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo dilatação de prazo de vigência e execução para prestação de serviços de Coordenador de Projetos e Coordenador de Atenção Primária em Saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lotes nº 01 e 02 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 63/ 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com os Artigos 105 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/21, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 29 de maio de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 29/05/2025, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 29 de maio de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

MEDSUL MAIS SAUDE LTDA
Contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 107/2025**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 140/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26.

CONTRATADA: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.898.176/0001-27.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de reajuste de valor para: prestação de serviços de Coordenador de Projetos e Coordenador de Atenção Primária em Saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lotes nº 01 e 02 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 63/ 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

De acordo o art. 92, § 4º, inc. I, da Lei n. 14.133/21 e previsão contratual fica reajustado de acordo com aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o valor inicial do contrato, ficando acrescido ao valor contratual R\$ 149.917,68 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, conforme especificado:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor reajustado Unit. R\$	Valor Total R\$
1	25425	Prestação de serviços de Coordenação de Projetos, 01 (um) profissional: 160 (cento e sessenta) horas mensais, para atuar no projeto Sementes do Amanhã e Unidade de Atenção Primária de Horário Estendido. Requisitos: Ensino superior completo em Enfermagem; Registro no Conselho da Categoria Profissional. A remuneração para o profissional deverá ser no mínimo o salário da categoria da classe.	MES	12	R\$ 6.246,57	R\$ 74.958,84

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	25553	Prestação de serviços de	MES	12	R\$	R\$



	<p>Coordenador de Atenção Primária em Saúde. 01 profissional enfermeiro para coordenar, sendo de 40 horas semanais perfazendo 160 horas mensais, conforme a necessidade da secretaria. Desenvolvendo atribuições, tais como: I - promover a implementação da Política de Atenção Primária à Saúde (APS) do Distrito Federal, fundamentada na Estratégia Saúde da Família; II - promover o fortalecimento da APS a partir dos seus princípios e diretrizes; III - apoiar as Regiões de Saúde na promoção da descentralização e regionalização das ações de saúde, no âmbito da APS; IV - acompanhar a implementação das políticas e estratégias que fazem interface com a Estratégia Saúde da Família; V - promover a articulação e integração entre a APS e os demais níveis de atenção à saúde; VI - dirigir a elaboração de protocolos, rotinas e normas aplicáveis às equipes de Saúde da Família, Saúde Bucal e NASF-AB, em conjunto com as áreas correlatas da SES; VII - planejar e dirigir estratégias de qualificação, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho, para a ampliação do acesso e melhoria da qualidade dos serviços e ações da APS; VIII - orientar e apoiar as Diretorias Regionais de Atenção Primária à Saúde no processo de qualificação da Atenção Primária e de ampliação da Estratégia Saúde da Família; IX - supervisionar e orientar a atuação dos profissionais designados como Referências Técnicas Distritais (RTD) da APS para promoção e qualificação da Estratégia Saúde da Família; X - coordenar o Programa Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Distrito Federal; XI - participar</p>			6.246,57	74.958,84
--	---	--	--	----------	-----------



		do processo de provimento de profissionais para equipes de Saúde da Família, Saúde Bucal e NASF-AB, de acordo com as diretrizes da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, identificando necessidades e prioridades para a consolidação e fortalecimento da Estratégia Saúde da Família; XII - participar dos espaços colegiados coordenados pela COAPS ou pela SAIS, e apresentar contribuições na sua área de atuação; XIII - dirigir o processo de monitoramento e avaliação dos indicadores relacionados à APS, a partir dos instrumentos de planejamento de saúde e planejamento orçamentário; XIV - promover e apoiar o planejamento em saúde e planejamento orçamentário em consonância com as diretrizes da Secretaria; XV - monitorar e avaliar a execução orçamentária relacionada à Atenção Primária, na sua área de atuação; e XVI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação. Requisitos Ensino superior completo em Enfermagem; Registro no Conselho da Categoria Profissional. A remuneração para o profissional deverá ser no mínimo o salário da categoria da classe.				
--	--	---	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

08.001.10.301.0009.2021 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS
560 08.001.10.301.0009.2.021.3.3.90.39.00.0 3479 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.001.10.302.0012.2029 SAÚDE MENTAL - SEMENTES DO AMANHÃ
215 08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.39.00.0 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 29/05/2025, não atingidas pelo presente instrumento.



CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

MEDSUL MAIS SAUDE LTDA
Contratada